



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de  
Irauçuba/CE

## RELATÓRIO

Portaria nº 14/2018/CGJCE

Juiz Corregedor Auxiliar:  
Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
IRAUCUBA/CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor Francisco Darival Beserra  
Primo.

Em cumprimento à Portaria nº 14/2018 (DJe, de 28/02/2018), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o cronograma de Inspeções Judiciais no mês de março/2018, encaminha-se a Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO realizada na Vara Única da Comarca de Irauçuba, no dia 13 de março de 2018, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, integrante da 6ª Zona Judiciária. O Fórum fica localizado na Avenida Paulo Bastos, 802, Centro.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fornecidos pela Unidade, a cidade de Amontada possui 23.858 (vinte e três mil, oito centos e cinquenta e oito) habitantes.

## METODOLOGIA

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo carta precatória, mandado de segurança; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte ou interessado, crianças ou adolescentes; os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

## JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. José Arnaldo dos Santos Soares. Consoante registro em ficha funcional, o douto judicante tomou posse na Magistratura estadual em 09/03/2006, no cargo de Juiz Substituto na Comarca de Itatira, permutando, em 01/06/2007, para Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa, adquirindo vitaliciedade em 22/04/2008. Em 13/11/2008, foi removido para Vara Única da Comarca de Mucambo, sendo removido, em 13/07/2010, para Vara Única da Comarca de Meruoca. Em 08/04/2011, ascendeu por merecimento para o Juizado Especial da Comarca de Icó, sendo removido, em 24/02/2012, para o Juizado Especial da Comarca de Quixadá.

Cabe destacar que, em 29/06/2012, o Magistrado ascendeu novamente, por antiguidade, para a 7ª Zona Judiciária de Sobral, permanecendo até a presente data nesta situação.

Frisa-se que o Magistrado José Arnaldo dos Santos Soares encontra-se em respondência pela Comarca de Irauçuba, consoante Portaria nº 157/2018, publicada em 05 de fevereiro de 2018.

## PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. José Arnaldo dos Santos Soares, nos últimos 30 (trinta) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 À 12/2017 (30 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
3950	2371	1967	577	10802

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 À 12/2017 (30 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
131,66	79,03	65,56	19,23	360,06

À frente da Unidade inspecionada, no mês de fevereiro de 2018, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

Item	Total Sistema	Total Informado
Dias trabalhados pelo magistrado na unidade		1
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	1	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	27	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais		0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	5	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau		0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau		0
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau		0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal		0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau		0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau		0

grau		
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal		0
Sentenças de Pronúncia no mês de referência no 1º grau		0
Sentenças de Extinção da Punibilidade pela prescrição no mês de referência no 1º grau		0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)		0
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau		19
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau		0
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas, no 1º grau		0
Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência		0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal		0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal		0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal		0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal		0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial		0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial		0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial		0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial		0
Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal		0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)		0
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial		2
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência no Juizado Especial		0
AudConcJE - Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas no Juizado Especial		0

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados informados pela Unidade, o Dr. Paulo de Queiroz Magalhães Vitoriano Nobre atua como representante titular do Ministério Público da Unidade.

DEFENSORIA PÚBLICA



movimentação dos processos que encontram-se paralisados.

### 1.1. Competência do Juri

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3296-29.2016.8.06.0098/0	Providenciar o impulso urgente.
2	2286-18.2014.8.06.0098	Providenciar o impulso urgente.
3	2234-27.2011.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
4	2466-05.2012.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
5	2241-82.2012.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
6	3298-96.2016.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
7	2514-56.2015.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
8	2329-52.2014.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
9	2681-73.2015.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
10	2679-06.2015.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
11	3734-55.2016.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.

### 1.2. Ato Infracional

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	4132-65.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
2	10294-70.2017.8.06.0100/0	Providenciar o impulso.
3	3636-70.2016.8.06.0098/0	Providenciar o impulso. Assinalar data para audiência.
4	6655-16.2018.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
5	3988-91.2017.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
6	3509-35.2016.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
7	3657-12.2017.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
8	3981-02.2017.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
9	2675-66.2015.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
10	4130-95.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
11	3776-07.2016.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
12	3634-03.2016.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
13	3898-83.2017.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.

### 1.3. Mandado de Segurança

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2469-52.2015.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
2	3525-52.2017.8.06.0098/0	Providenciar Impulso Urgente
3	3725-59.2017.8.06.0098/0	Providenciar o Impulso.

### 1.4. Ação Civil Pública

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
---	--------------------	--------------





1	6686-36.2018.8.06.0098	Vistos em inspeção.
2	3995-83.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
3	3890-09.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
4	3683-10.2017.8.06.0098/0	Diligenciar quanto ao cumprimento.
5	6644-84.2018.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
6	6688-06.2018.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
7	6672-52.2018.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
8	3754-12.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
9	4117-96.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
10	4146-49.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
11	3858-04.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
12	3689-17.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
13	3914-71.2016.8.06.0098/0	Providenciar a devolução do mandado.
14	3727-29.2017.8.06.0098/0	Diligenciar quanto ao cumprimento.
15	3675-33.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
16	6771-22.2018.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
17	6753-98.2018.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.
18	3845-05.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
19	3937-80.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
20	3834-73.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
21	3935-13.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.

### 1.9. Idoso

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3421-94.2016.8.06.0098/0	Providenciar o impulso
2	2279-26.2014.8.06.0098/0	Providenciar o impulso
3	2239-10.2015.8.06.0098/0	Providenciar o impulso
4	2394-18.2012.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
5	2531-92.2015.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
6	6728-85.2018.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
7	2728-81.2014.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
8	3592-17.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
9	2396-85.2012.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
10	3410-31.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.

### 1.10. Execução da Pena - Crime

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2730-17.2015.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
2	3743-80.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
3	6651-76.2018.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
4	11041-56.2016.8.06.0164/0	Vistos em inspeção.
5	2283-29.2015.8.06.0098/0	Providenciar o impulso.

6	10987-88.2016.8.06.0100/0	Providenciar o impulso. Vide fl 68.
7	5575-10.2014.8.06.0178/0	Vistos em inspeção.
8	10857-98.2016.8.06.0100/0	Vistos em inspeção.
9	1809-70.2002.8.06.0112/0	Vistos em inspeção.

### 1.11. Réu Preso

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3394-77.2017.8.06.0098/0	Providenciar o impulso. Concluso para sentença desde 01 de fevereiro de 2018.
2	3736-25.2016.8.06.0098/0	Processo julgado no dia 17/11/2017.
3	3438-96.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
4	3436-29.2017.8.06.0098/0	Vistos em inspeção.
5	3856-34.2017.8.06.0098	Providenciar o impulso urgente.
6	3970-70.2017.8.06.0098/0	Designar audiência com urgência.
7	3298-62.2017.8.06.0098/0	Providenciar impulso urgente.

2. AUDIÊNCIAS – Conforme dados informados pela Unidade, foram realizadas 569 audiências, sendo 213 audiências cíveis e 294 audiências criminais e 62 audiências de demandas afetas à infância e juventude nos últimos 24 meses na Unidade.

### 3. LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 33 e seus incisos, do Provimento 01/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, foram examinados os tombos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, conforme formulário em anexo.

Recomenda-se na ocasião que as formalidades previstas fossem devidamente atendidas.

## CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Irauçuba se localiza na Rua Lucas Batista 421, Bairro da Esperança. Possui regular instalação física do prédio, bem como regular instalação física das celas.

O estabelecimento possui 03 celas, com capacidade total de 05 presos por cela. Os presos possuem aulas de ensino fundamental e médio e a alimentação é fornecida pela SEJUS.

A Cadeia possui 10 presos em regime fechado, 12 em regime semiaberto e 1 em

regime aberto.

## CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

### Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à Meta 1 de 2017, (julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente), à Meta 2 de 2017, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), à Meta 4 de 2017, (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e à Meta 6 de 2017, (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se os seguintes dados:

### VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA

ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2015	40,79	158	57,36	0	142,86	0	-
2016	75,86	126	71,43	5	53,57	-	-
2017	77,35	109	82,42	5	23,81	-	-

2. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

4. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5. O sistema de registro audiovisual de audiências foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

6. O Magistrado participou da capacitação em administração judiciária, com no

mínimo 40 horas.

7. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

## RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

## RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, recomenda-se, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2018.

2. As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE), as que figuram como partes crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, nos termos do Provimento nº 04/2016/CGJCE (DJe 23/08/16), que dispõe sobre a prioridade na tramitação de processos;

3. A observação do art. 33 e seus incisos, do Provimento 01/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para a devida manutenção dos livros obrigatórios da Secretaria;

4. Monitorar com maior eficiência os processos da Meta 02, sobretudo de natureza criminal, com designação de audiências, para efetiva movimentação;

5. Incluir os processos da competência do Júri em pauta de audiência e de julgamento;

6. Diligenciar quanto as obervações constantes dos processos analisados e constantes do presente relatório, verificando eventual existência de determinação de prazo para comunicação a CGJ das providências.

## CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam a garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. Ocorre que apesar do empenho da Unidade em aumentar a produtividade e diminuir o acervo, verificou-se que, tendo em vista a ausência de pessoal qualificado e o elevado quantitativo processual, se torna inviável a possibilidade de alcançar as Metas estabelecidas pelo CNJ.

Desse modo, a fim de sanar as irregularidades anteriormente consignadas, em destaque o cumprimento das Metas do CNJ, entendo necessário o auxílio do Grupo de Descongestionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará junto à Vara Única da Comarca de Irauçuba, bem como a designação de oficial de justiça para a Comarca, pois não existe, causando demora excessiva no cumprimento das diligências e de precatórias, muitas paradas há mais de um ano.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 18 de abril de 2018.

ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO  
Juiz Corregedor Auxiliar